

Decreto de Lei nº 76/85 de 12 de Novembro de 1985.

Dispõe sobre criação de cargos
fixa vencimento e dá outras
Providências.

A Câmara Municipal de
Ahorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu,
Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica criado os seguintes cargos e vencimentos.

Fiscal Arrecadador Cr\$ 500.000,

Escrivão de Polícia Cr\$ 350.000,

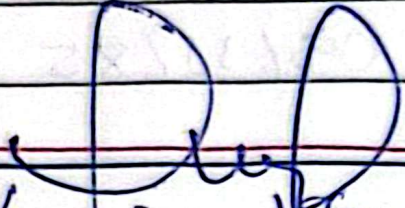
Zelador do Centro Comunitário Cr\$ 233.184,

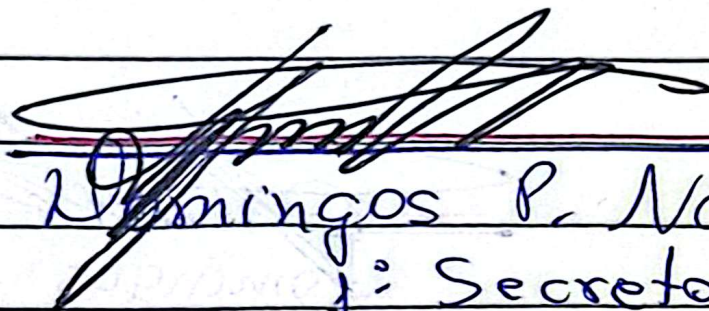
Art. 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação, retro-
agindo seus efeitos a partir do dia 1º de
julho de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Presidente da

Comarca Municipal em 12 de Novembro de
1985.


Floripes Antonio Magalhães
Presidente


Domingos P. Nascimento
Secretário